



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Contrato 01/2024

Processo Administrativo 01/2024

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01 de 2024

CONTRATADO: MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.420/0001-04, com sede na Rua Governador Bias Fortes, nº 155, Eldorado, Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP 36504-090, sendo neste ato representada por seu Representante Legal Bruno de Oliveira Paiva, inscrito no RG: 17624861, CPF 123.554.316-12, doravante denominado " **MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA** ".

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, inscrita no CNPJ sob o nº 74.031.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, centro, devidamente representada neste ato pelo Presidente JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG N MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 01/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01 de 2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 01/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado que o prazo do contrato de trabalho será de 01º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, fica acordado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em decorrência da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, de modo a restabelecer a equação originalmente pactuada entre as partes.

2.2 Os valores reajustados, resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro, passam a ser os seguintes:

R\$2.412,08 (dois mil quatrocentos e doze e oito centavos)

DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 23 de janeiro de 2024.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Senador Firmino - MG, 23 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA